



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Logística e Infraestrutura  
Gerência de Compras e Contratos

Rescisão - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

**Termo de Rescisão do Contrato nº. 03/2021 , SIGGO nº 43308, nos termos do Padrão nº 15/2002.**  
**Processo nº 00391-00000045/2021-24.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e o **PET ADOTE**, doravante denominado Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.583.697/0001-76, com sede em Quadra 24 Conjunto A Lote 11, Loja 02 - Paranoá/DF, CEP: 71.542-401, representada por **ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 (60261467), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, a partir da sua assinatura, ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir do dia 02 de setembro de 2021.

**Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Pelo Brasília Ambiental:

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**  
Presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela Contratada:

**ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alda Margarida Sousa Oliveira, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 02/09/2021, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **69175408** código CRC= **51EF784B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670